

**PORTARIA nº 1206003/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA PINHO GOMES DOS SANTOS** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme Ato de Nomeação (fl. 06), do Processo Administrativo nº 155/2017;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 16 de janeiro de 2017 (fls. 02); os documentos de identificação pessoal (fl. 03); o Despacho da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE (fl. 14), e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl. 15);

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **MARIA PINHO GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 826.860.763-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Trabalho e Ação Social, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 12 de junho de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*  
**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**